



Prefeitura Municipal de Igaratinga



LEI Nº 1.301 DE 28 DE JANEIRO DE 2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Fabiano Galletti Tolentino** o Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 28 de janeiro de 2015.

Certifico, que a Lei 1301 foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais
Igaratinga, 28.1.2015.

ASSINATURA

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

